



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE  
IPUAÇÚ**

**DATA ADTO 05/06/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 38 DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

**ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IPUAÇU E A CONTRATADA  
MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de São Paulo-SP, sito a Avenida Luis Carlos Berrini, n.º 105-4º andar, edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ n. 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP Rua Gabriel dos Santos, n.º 445, apto 151 Higienopolis, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Sob o n.º 093.159.808-75 e RG n.º 14.339.073 SSP/SP, e por seu Sócio Administrador **Sr. Ricardo Zani Santoro**, brasileiro residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Rua Leonardo Cerveira Varandas, n.º 50, apto 53 Edificio Portici Paraiso do Morumbi, inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 129.154.44889 e RG 9.796.444 SSP/SP neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 31/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 05/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

O presente termo aditivo consiste na alteração do prazo de vigência e clausula decima terceira da vigência contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83  
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.  
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE  
IPUAÇÚ**

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **09 de junho de 2017 à 08 de junho de 2018.**

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por iguais períodos, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E passa com este termo aditivo a ter a seguinte redação:

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **09 de junho de 2017 à 08 de junho de 2020.**

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por iguais períodos, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipuacú -SC, 05 de junho de 2019.

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuacú – SC

**Clori Peroza** – Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA**

**Resp. Legal Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli** \_\_\_\_\_

**Resp. Legal Sr. Ricardo Zani Santoro** \_\_\_\_\_

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**

Secretaria de Fazenda

**Alexandre H. Ceron**

Assessora de Gabinete

